

TERMO DE REFERÊNCIA

Unidade Requisitante:	CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS VERDES
------------------------------	-----------------------------------

OBJETO

Este procedimento destina-se a **COMPRA DE UM CELULAR** , para atender a demanda da Câmara Municipal de Campos Verdes.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

Os produtos deverão ter os seguintes itens e quantitativos:

Produto		
ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
1.	01	CELULAR SMARTPHONE XIAOMI REDMI 10 128 GB 4GB RAM

JUSTIFICATIVA

Faz se essencial a aquisição para serem utilizadas para as publicações do placar da prefeitura, servindo assim para fazer a publicidade dos processos administrativos, além de ser um local para publicação de notícias de lei e decretos. Observando as necessidades requeridas faz se essencial a sua aquisição.

IT	QT	OBJETO	PARAMETRIZAÇÃO	VALOR TOTAL
1.	01	CELULAR SMARTPHONE XIAOMI REDMI 10 128 GB 4GB RAM	R\$ 1.406,33	R\$ 1.406,33

Total R\$ R\$ 1.406,33

PRAZO CONTRATUAL

Até a entrega do produto.

FUNDAMENTOS LEGAIS

Após identificação da demanda foi realizada pesquisa de mercado a fim de identificar os custos de contratação, sendo o valor obtido dentro dos limites legais onde é permitida a opção pela dispensa de Licitação. . O art. 75, II, da Lei nº. 14.133, de 1º de

abril de 2021, Decreto N° 10.922 de 30 de Dezembro de 2021, dispõe que é DISPENSÁVEL a licitação quando a contratação do serviço for inferior a R\$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil vinte reais e quarenta e um centavos):

“Art. 75. É dispensável a licitação: (...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil vinte reais e quarenta e um centavos), no caso de outros serviços e compras;”

Assim, deve-se destacar que o valor a ser CONTRATADO é inferior ao limite previsto em lei, enquadrando-se perfeitamente na hipótese de contratação direta da lei 14.133/21.

RESULTADOS ESPERADOS

Com a presente aquisição busca-se atender as demandas desta Secretaria, consagrando a continuidade dos serviços públicos. Campos Verdes– GO, 29 de Maio de 2023.

LANIA DE OLIVEIRA TEIXEIRA

Presidente da CPL